



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marlei Formighieri Petry

E-MAIL: educacao@pmernestina.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3378-1105

I – OBJETO

A Secretaria de Educação busca contratar uma empresa para compra de conjuntos de mesas para o refeitório da Escola Municipal de Educação Infantil.

04 Conjuntos Mesa Refeitório Retangular Infantil 2.000mm

Conjunto retangular infantil **Empilhável** com mesa e bancos **SEM ENCOSTO** de 2 metros. Indicado para crianças de 2 a 6 anos. Modelo SC 966 / SC 967.

Tampo: MDP/MDF 18mm revestido fórmica na Cor azul, vermelho, acqua, amarelo e branco

Estrutura empilhável: tubo de aço 20x40mm com borda de PVC 2mm, pintura epóxi-pó branco.

Medidas mesa: 2000x600mm. Altura 520mm.

Medidas bancos: 2000x300mm. Altura 320mm.

Capacidade: 4 crianças cada lado.

Capacidade cada mesa: 8 crianças

Garantia: 24 meses.

04 Conjuntos Mesa Refeitório Retangular Infantil Com Encosto 2.000mm

Conjunto retangular infantil Empilhável com mesa e bancos **COM ENCOSTO** de 2 metros. Indicado para crianças de 2 a 6 anos.

Tampo: MDP/MDF 18mm revestido fórmica na Cor azul, vermelho, acqua, amarelo e branco

Estrutura empilhável: tubo de aço 20x40mm com borda de PVC 2mm, pintura epóxi-pó branco.

Medidas mesa: 2000x600mm. Altura 520mm.

Medidas bancos: 2000x300mm. Altura 600mm.

Capacidade: 4 crianças cada lado.

Capacidade cada mesa: 8 crianças

Garantia: 24 meses.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de conjuntos de mesa infantil para o refeitório da Escola Municipal de Educação Infantil, se faz necessária para melhor atender os alunos, pois as que hoje se encontram na escola estão danificadas oferecendo risco para as crianças, além que nenhum banco possui encosto oferecendo risco para as crianças menores. Assim a administração demonstra o compromisso com a educação, segurança e bem-estar dos seus alunos.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

01/2025.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: Secretaria Municipal de Educação



Projeto Atividade: 2081

Rúbrica: 4490.52.99.00.00

Ernestina/RS, 20 de janeiro de 2025.


MARLEI FORMIGHIERI PETRY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Conjunto de mesas infantil para refeitório da Escola Municipal de Educação infantil Dr. Orlando Rojas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Conjunto de mesa refeitório retangular infantil de 2.000mm, empilhável com mesa e bancos sem encosto.	Und	4	R\$ 2.2545,00	R\$ 9.016,00
2	Conjunto de mesa retangular empilhável para refeitório retangular infantil com encosto.	Und	2	R\$ 3.456,00	R\$ 6.912,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 15.928,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de conjuntos de mesa infantil para o refeitório da Escola Municipal de Educação Infantil, se faz necessária para melhor atender os alunos, pois as que hoje se encontram na escola estão danificadas oferecendo risco para as crianças, além que nenhum banco possui encosto oferecendo risco para as crianças menores. Assim a administração demonstra o compromisso com a educação, segurança e bem-estar dos seus alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, conforme referido acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

a) Autorizar a confecção dos materiais através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais solicitados de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá fornecer os materiais de forma imediata, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da emissão de ordem de compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 26/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de ERNESTINA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.928,00, valor orçado na empresa Girardi Informóveis CNPJ 91.445.577/0001-62, situada na cidade de Passo Fundo/RS**



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2081

Rubrica: 4490.52.99.00.00

Ernestina, 20 de janeiro de 2025.

Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo